

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0006-2015**

Data: 06 de março de 2015

**Autógrafo Nº 0014-2015**

25 de março de 2015

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,**  
Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por  
unanimidade dos presentes, aprovou

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
TRANSFERIR DEFINITIVAMENTE A  
PROPRIEDADE DE BEM DOADO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a promover a transferência definitiva da propriedade do módulo industrial Lote 09, do Parque Industrial II, com área de 4.611,50m<sup>2</sup>, para a empresa MADEIREIRA E BENEFICIAMENTO HOFF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.903.244/0001-74, pelo cumprimento integral das exigências contidas na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Doação celebrado em 15 de abril de 1992, amparado na Lei nº 2.070 de 19 de setembro de 1989.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE**, 25 de março de 2015.

**JOÃO MARCOS GOMES**  
Presidente